

## CALENDÁRIO DE PESCA

ESPECIES	PERÍODO DE PESCA												COMPRIMENTO MÍNIMO (cm)
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
SALMÃO			1				31						55
TRUTA VUGAR, TRUTA ARCO-ÍRIS			1				31						19
TRUTA MARISCA			1				31						30
LAMPREIA	16					14							35
SÁVEL		1				14							35
SAVELHA OU SABOGA		1				14							20
CARPA, BARBO E ACHIGÃ			14			1							20
BOGA			14			1							10
TENCA			14			1							15
ESCALO, PIMPÃO													10
ENGUIA													20
LAGOSTIM VERMELHO													7
LAGOSTIM DE PÉS BRANCOS						1		31					9
PARDELHA, RUIVACO, VERDEMÃ ESGANATA, LÚCIO, GAMBÚZIA, TAÍNHA, GÓBIO, CHANCHITO, PERCA SOL													

### EXCEPÇÕES AO CALENDÁRIO DE PESCA

O período de pesca da **truta fário** e da truta arco-íris fica compreendido entre o dia 1 de Março e 31 de Agosto inclusivé, nos cursos de água a seguir mencionados:

- *Rio Alfusqueiro e afluentes* - todo o curso
- *Rio Arda e afluentes* - todo o curso
- *Rio Baceiro* - todo o curso
- *Rio Beça ou Bessa* - todo o curso a jusante da Ribeira da Portagem, no concelho de Montalegre
- *Rio Coura* - todo o curso a jusante da Ribeira da Patanha
- *Rio Mondego* - todo o curso a jusante da ponte de Mizarela
- *Ribeiras de Oleiros e Sertã* - todo o curso
- *Rio Rabaçal* - todo o curso
- *Rio Tuela* - todo o curso
- *Rio Vade* - todo o curso a jusante da confluência do Ribeiro de Fervença
- *Rio Vez* - todo o curso
- *Rio Zézere* - na zona de salmonídeos

O período de pesca da truta fário e da truta arco-íris nas águas a seguir mencionadas fica compreendido entre o dia 1 de Abril e 30 de Setembro inclusivé:



- *Albufeiras de Pisões* ou *Alto Rabagão*; *Venda Nova*, *Sezelhe*, *Tourém* e *Paradela do Rio*

O período de pesca da truta marisca fica compreendido entre o dia 1 de Março e 30 de Setembro inclusivé, nos cursos de água a seguir mencionados:

- *Rio Âncora* - a jusante da ponte de Abadim
- *Rio Lima* - a jusante da confluência do Rio Vez
- *Rio Neiva* - a jusante da ponte de Samariz, na EN n.º 204
- *Rio Cávado* - a jusante da ponte do Prado, na EN n.º 201.

A abertura da pesca do achigã, do barbo, da boga, da carpa e da tenca é antecipada para 16 de Maio, mas apenas para a modalidade desportiva, sendo, na pesca de competição, obrigatório o uso de manga, onde podem ser retidos exemplares com quaisquer dimensões.

Nas **águas de salmonídeos** ( Ver Portaria n.º 251/2000, de 11 de Maio), no período em que é permitido a pesca da truta é também permitido a pesca das restantes espécies. Durante o período de defeso da truta, é proibida a pesca de quaisquer outras espécies aquícolas com excepção do lagostim.

As zonas sujeitas a regulamento próprio, como concessões de pesca desportiva, zonas de pesca reservada e zonas de pesca profissional podem ter períodos de pesca diferentes dos mencionados.